

Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

PORTARIA N°. 066/2022, de 06 de dezembro de 2022.

"NOMEIA A COMISSÃO **ELEITORAL** CENTRAL PARA COORDENAÇÃO PROCESSO DE Α ESCOLHA DE **E VICE-DIRETORES** DIRETORES DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, o Sr. JAIR CAVALCANTE BARBOSA, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear a Comissão Eleitoral Central, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do dispositivo do art. 24, Decreto Municipal nº. 518/2022, que Regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Diretores e Vice-Diretores de Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Educação de São João das Missões/MG.
 - I da presidência da Comissão Eleitoral Central:
- a) O sr. ANÉSIO SIQUEIRA DE MACEDO RIBEIRO, Supervisor Geral de Educação, inscrito no CPF: 054.122.156-61, residente e domiciliado na Aldeia Barreiro Preto, Reserva Indígena Xakriabá, São João das Missões MG.
 - II da Secretária da Comissão Eleitoral Central:
- a) Titular: A sra. GLÉCIA TAYANNE CORDEIRO AGRA pedagoga, inscrita no CPF: 081.992.626-48, residente e domiciliada na Rua Bocaiúva, 30, B. Bandeirantes, Itacarambi MG.
- **b) suplente:** a srta. GERCINA CÁSSIA BONFIM PIMENTA, analista de educação básica, inscrita no CPF: 111.364.986-05, residente e domiciliada na Rua Bocaiúva, 137, B. Cidade Nova, São João das Missões MG.
 - III do Membro apoio da Comissão Eleitoral Central:



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- a) Titular: a srta. TAÍZA GONÇALVES MONTALVÃO CPF: 105.045.746-39, inscrita no RG: MG-17.006.774, residente e domiciliada na Rua Dom João Batista, nº 333 centro, São João das Missões-MG.
- **b) Suplente:** a sra. VERA DIAS DE SOUZA, analista de educação básica, inscrita no CPF: 312.089.968-27, residente e domiciliada na Sub Aldeia Brejinho Reserva Indígena Xakriabá, São João das Missões MG
- **Art. 2º -** Compete aos membros da Comissão Eleitoral Central, coordenar o processo eleitoral e julgar, em instância preliminar, recursos contra a votação, apuração e a atuação da Comissão Mista Eleitoral prevista no art. 9º.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA Prefeito Municipal de São João das Missões/MG

Pç. Vicente Paula, 302 – Centro - CEP: 39.475-000 e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br